



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CRENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 10ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ/BA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024

OUTROS DOCUMENTOS

- DIVULGAÇÃO DOS ESTOQUES DOS MEDICAMENTOS DAS FARMÁCIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
- VALORES DE REFERÊNCIA COMBUSTÍVEL - TORNA PÚBLICO OS VALORES DE ABASTECIMENTO A SEREM PRATICADOS PELOS CREDENCIADOS NO PERÍODO DE 19/03/2025 A 25/03/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 005/2025, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos destinados para fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 – CAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia **31 de março de 2025**, às **09h00min**, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 18 de março de 2025. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10ª PARCIAL
CREENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: 53.755.592 IDELSON DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.755.592/0001-18, no Item 44; 52.102.700 WAGNER LEANDRO DIAS GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.102.700/0001-90, no Item 53; JACKSON BARBOSA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 072.062.645-57, no Item 70; GILMAR PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.863.715-29, no Item 80; 42.757.858 WAGNER LOPES DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.757.858/0001-45, no Item 95; JULIANA BRITO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.705.665-00, no Item 96; GILMAR PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 021.863.715-29, no Item 97. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 19 de março de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº202/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, CNPJ 46.184.477/0001-75, situada na Rua SÃO João , 29,centro, Caetitê-Ba, cep: 46.400-000, neste ato representado por WILLIANS SILVA REIS, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no RG de nº 07532847568 SSP - BA e CPF de nº 087.177.815-74, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato 202/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 232-1/2025, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 202/2025, de Aquisição de itens destinados a composição do Kit Professor 2025, contemplando um conjunto de produtos especialmente projetados para atender às necessidades dos docentes, conforme demandado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, referente ao Lote 03, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 15,48% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 2.754,52 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o contrato originário de R\$ 17.794,07 (dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) a conter o valor global de R\$ 20.548,59 (vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 15,48%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Levando em consideração o Princípio do Planejamento, houve o planejamento da demanda inicial requerida no contrato de origem. Contudo, em um levantamento realizado pela Secretária por questões logística de distribuição dos docentes, verificou-se a necessidade de inclusão de novos docentes, visto que ao revisar a listagem de professores designados para lecionar, a demanda excede a capacidade inicialmente prevista. **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ - Bahia, 07 de fevereiro de 2025. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **WK BOLSAS E BRINDES LTDA LTDA** Contratada.





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ/BA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACULÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, Estado da Bahia, através do Exmo. Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caculé/BA:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Emenda Constitucional nº 51/2006, na Lei 11.350/2006 e pelas normas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 9 da Lei 11.350/2006 a contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de **processo seletivo público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Art. 6 da Lei 11.350/2006 determina que o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - **residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, **curso de formação inicial**, com carga horária mínima de quarenta horas; III - ter concluído o **ensino médio**;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei 11.350/2006 esclarece que os Agentes Comunitários de Saúde admitidos pelos gestores locais do SUS, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto em Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde participação

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitários de Saúde são considerados profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para fins do disposto na alínea 'c' do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal;

CONSIDERANDO que entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS;

CONSIDERANDO que o modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

CONSIDERANDO que a administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência; (Art. 10, Lei 11.350/2006)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2023, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias de Caculé e dá outras providências em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 e ulteriores alterações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, REGIDO PELO EDITAL 001/2024, através do DECRETO Nº 1.887 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público através de Edital nº 001/2024.

CONSIDERANDO *que houve candidato de VAGA IMEDIATA que não compareceu na primeira convocação e restando vaga aberta, de modo que ainda existe duas microáreas descobertas e com candidatos aprovados no CADASTRO RESERVA.*

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o emprego público, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, em **26 de março de 2025, das 08h às 13h**, ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Caculé/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé/BA, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Municipal.

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

1.1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego público para o qual foi aprovado.

1.1.3 Os documentos constantes no Anexo II somente serão aceitos mediante apresentação do original e autenticados pelos servidores públicos habilitados.

1.1.4 Serão convocados os candidatos para as **vagas** e com **microáreas descobertas**, conforme Lei Complementar que cria os empregos públicos no âmbito do Município de Caculé/BA.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Antes de apresentar a documentação no RH da Prefeitura de Caculé, o candidato deverá **comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé**, localizada na Praça Coração de Jesus, 191, Centro, 46300-000, Caculé/BA, para agendamento com a servidora Sra. **JÚLIA COSTA RODRIGUES – Coordenadora da Atenção Básica** (Portaria 34/2025), do dia de **realização de avaliação clínica com o Médico do Trabalho** em Clínica Credenciada pelo Município de Caculé, entre os dias **20 e 21 de março de 2025**.

2.1.1 No agendamento o candidato receberá um **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO IMEDIATO – TASI**. Com este documento será possível realizar agendamento em clínica especializada na cidade de Caculé de avaliação Médica.

2.1.2 O candidato deverá levar os resultados dos exames laboratoriais não custeados pela Secretaria de Saúde no dia da avaliação clínica/psicológica:

Exames para Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissional):

- I. Hemograma Completo;
- II. Colesterol Total;
- III. Triglicérides;
- IV. Creatinina;
- V. Glicemia de Jejum;
- VI. TGO (AST);
- VII. TGP (ALT);
- VIII. Gama - GT;

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- IX. EAS - Elementos Anormais do Sedimento;
- X. Parasitológico de Fezes.

2.1.3 Em caso de força maior, em que o candidato tempestivamente realizar coleta em laboratório de sua preferência, não conseguir o resultado dentro do prazo de agendamento da avaliação médica, deverá comparecer imediatamente na Secretaria de Saúde de Caculé e solicitar reagendamento portando declaração do laboratório comprovando a veracidade das informações.

2.1.4 O candidato que não realizar os exames em um prazo aceitável não se beneficiará do benefício do reagendamento.

2.1.5 O agendamento com o médico será na semana anterior de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caculé.

2.1.6 A avaliação com o médico, em regra, será entre os dias **24 e 25 de março de 2025**.

2.2 Portando o ASO o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos para entrega dos documentos nos prazos fixados neste edital.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Caculé/BA, **o candidato receberá, certidão constando a quitação das obrigações do presente edital e agendamento para a Posse e Exercício do Emprego Público.**

3.1.1 Não será nomeado o candidato que ocupa duas ou mais matrículas como funcionário e outro cargo técnico, ou esteja em situação ilegal de acúmulo de cargo público, salvo se no ato da apresentação dos documentos o candidato apresentar o protocolo original do pedido de exoneração de um ou mais dos cargos que porventura ocupar.

3.1.2 Para fins de acumulação ilegal de cargo público, serão consideradas matrículas existentes no Município de qualquer dos Estados da Federação ou de qualquer dos Estados e da União, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

4. DA PUBLICAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na internet, no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial](#).

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Cronograma:

Data	Ação
Entre 20 e 21/03/2025, das 08h às 12h	Comparecer na Secretaria de Saúde de Caculé para retirar o TASI
Entre 20 e 22/03/2025, em horário comercial	Realizar exames laboratoriais em laboratório de preferência do candidato
Entre 20 e 22/03/2025, em horário comercial	Realizar agendamento em Clínica Credenciada, portando documento pessoal, cartão SUS e TASI
Entre 24 e 25/03/2025, em horário comercial	Avaliação com o Médico do Trabalho levando resultado de exames laboratoriais e documentos pessoais (Retirar ASO com o médico para entrega no RH a posteriori)
26/03/2025, das 08h às 13h	Comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caculé para entrega dos documentos constantes no Anexo I
-	Aguardar atos no Diário Oficial do Município de Próximas Etapas

5.2 Integram o presente Edital: Anexo I - Relação dos candidatos convocados; Anexo II - Relação dos documentos necessários para nomeação, Anexo III, Modelo de Declaração Negativa de Exoneração a Bem do Serviço Público, Anexo IV - Modelo de termo de disponibilidade para cumprimento de carga horária, Anexo V - Modelo de declaração de bens, Anexo VI - Modelo de declaração de não acumulação ilegal de cargo público, Anexo VII - Requerimento de Exoneração e Dispensa a Pedido do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, 19 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Stefano da Silva Rios
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ediene Coutinho dos Santos Arantes
Secretária Municipal de Saúde



Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
VAGAS RESERVAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Posição	Emprego Público
0000541	STHELA DA SILVA RIOS	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0000034	MAURA BRITO GONDIM	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

1. Foto 3x4 recente (uma);
2. Documento de identidade;
3. Cadastro de pessoa física (CPF);
4. Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
5. Número do PIS/PASEP/NIT;
6. Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
7. Comprovante de residência, recente e dos últimos meses compatíveis com a área de atuação (obrigatório residir na área de atuação);
8. Se houver dependente, anexar documentos de identificação dos mesmos (cédula de identidade e CPF);
9. Certidão de Crimes Eleitorais;
10. Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na esfera Civil e Criminal;
11. Certidão Negativa do Superior Tribunal Militar;
12. Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
13. Certidão negativa de débitos municipais (Departamento de Tributos de Caculé);
14. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO);
15. Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo ao qual se inscreveu, mediante Certificado de Conclusão e Histórico Escolar registrado por órgão competente;
16. Declaração Negativa de Exoneração e Bem do Servidor Público, para cargo que fizer necessário;
17. Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
18. Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo ou função pública, quando for o caso. Em caso de acúmulo legal, apresentar documentação que comprove
19. Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 no conect SUS;
20. Qualificação Cadastral e-Social.

Exames para Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (levar resultados no dia da avaliação com o médico do trabalho após agendamento prévio na Secretaria de Saúde de Caculé):

- XI. Hemograma Completo;
- XII. Colesterol Total;
- XIII. Triglicérides;
- XIV. Creatinina;

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

- XV. Glicemia de Jejum;
- XVI. TGO (AST);
- XVII. TGP (ALT);
- XVIII. Gama – GT;
- XIX. EAS - Elementos Anormais do Sedimento;
- XX. Parasitológico de Fezes.

Observação: As cópias dos documentos pessoais deverão ser apresentadas respectivamente com os originais, salvo documentos autenticados em Tabelionato de Notas e Protestos/Cartório.



**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXONERAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____ (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____, SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, cidade: _____, **DECLARO NÃO TER SIDO DEDITADO(a)** por justa causa por ato de improbidade ou exonerado(a) de cargo em serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial.

Firmo a presente declaração.

Caculé - BA, ____ de ____ de 2025.

Candidato(a)

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

ANEXO IV

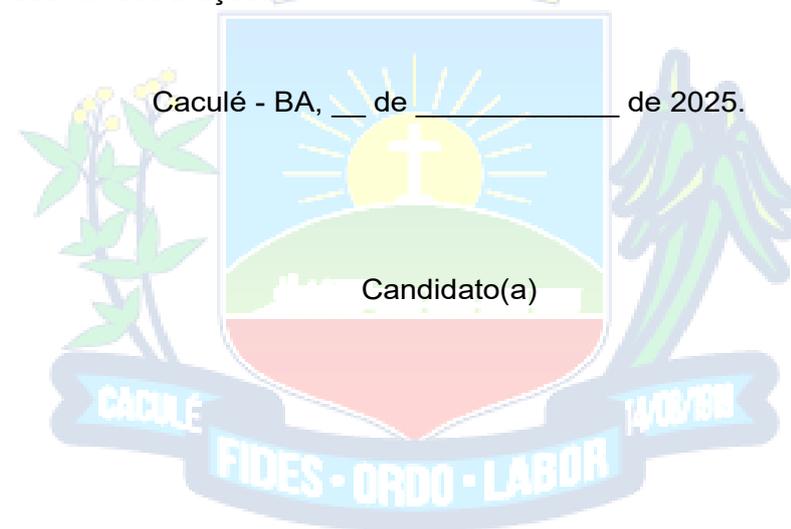
TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, qualificação completa, portador(a) do RG nº _____, SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade: _____, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para cumprimento de carga horária integral exigida por minha atividade funcional.

Firmo a presente declaração.

Caculé - BA, ___ de _____ de 2025.

Candidato(a)



**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____, (qualificação completa), portador (a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro: _____, cidade: _____, **DECLARO** nos termos da lei que até a presente data:

- () não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS	VALOR R\$

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caculé - BA, ____ de, _____ de 2025.

Candidato(a)

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF _____
_____ e do RG _____, emitido pela
_____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da
Constituição Federal, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no
âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias,
fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e
sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da
Constituição Federal, **DECLARO que exerço licitamente** o cargo de _____,
no (a)
_____, onde estou sujeito (a) à
carga horária contratual de horas semanais, que cumpro de _____ à
_____, no horário das _____ às _____, conforme certidão
anexa.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da
Constituição Federal, **DECLARO que acumulo licitamente proventos de**
aposentadoria ocorrida em _____, no
cargo de _____
_____, do (a)
_____, conforme certidão anexa.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do
cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo
informar ao MUNICÍPIO DE CACULÉ-BA qualquer alteração nas condições acima
informadas.

Caculé - BA, ___ de _____ de 2025.

Candidato(a)

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E/OU DISPENSA DE
FUNÇÃO PÚBLICA**

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	DISPENSA DE FUNÇÃO PÚBLICA
-----------------------------	----------------------------

Nome do Servidor:		Matricula:	
Cargo/Função Pública:	Nível:	Admissão:	/ /
Secretaria Vinculada:	Local de Lotação:		
Endereço Residencial:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Telefone:		

Ao Senhor Secretário de Administração e Finanças:

() Requer EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

() Requer DISPENSA DE FUNÇÃO PÚBLICA

Optar por aguardar a publicação do ato de exoneração ou dispensa em exercício

SIM

NÃO

Caculé - BA, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

Em cumprimento a Lei Federal n.º 14.654, de 23/08/2023, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

“ Art. 6º-A. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum.

Fica consignado a atualização quinzenal nos dias 01 e 15 de cada mês, salvo feriados e finais de semana.

Emissão: 15/03/2025

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE UBS	QUANTIDADE FARMÁCIA	QUANTIDADE CAPS	TOTAL
ANTI-HIPERTENSIVO						
AGENTE QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA						
1.	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	900	1078		
BLOQUEADORES DE CANAIS DE CÁLCIO						
2.	BENSILATO DE ANLÓDIPINO	COMPRIMIDO 5MG	1505	690		
3.	BENSILATO DE ANLÓDIPINO	COMPRIMIDO 10MG	2880	1350		
4.	NIFEDIPINO (RETARD)	COMPRIMIDO 20 MG	-	-	-	-
BETABLOQUEADORES						
5.	ATENÓLOL	COMPRIMIDO 50 MG	1125	-		
6.	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 3,125MG	180	150	-	





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

7.	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 6,25MG	300	-	-	
8.	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 12,5MG	1995	510		
9.	CARVEDILOL	COMPRIMIDO 25 MG	-	30	-	-
10.	MESILATO DE DOXAZOSINA	COMPRIMIDO 2MG COMPRIMIDO 4MG	-	- 20	-	
11.	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO 10 MG	520	750		
12.	PROPRANOLOL	COMPRIMIDO 40 MG	110	-		
13.	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 25 MG	1350	390		
14.	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 50MG	1500	420		
15.	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO 100 MG	630	840		
INIBIDORES DA ENZIMA DA CONVERSAO DA ANGIOSTESINA						
16.	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 5MG	1451	1000	-	
17.	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10 MG	5140	1350	-	



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

18.	MALEATO DE ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20 MG	2160	1020	-	
19.	LOSARTANA	COMPRIMIDO 50 MG	-	-	-	
DIURETICOS POUPADORES DE POTÁSSIO						
20.	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO 25 MG	90	-	-	-
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
21.	FUROSEMIDA	INJETÁVEL	70	-	-	
22.	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40 MG	500	140	-	
23.	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 25 MG	4590	1200	-	
VASODILATADORES PERIFERICOS						
24.	HIDRALAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	116	-	-	
INIBIDORES ADRENERGICOS DE AÇÃO CENTRAL						
25.	METILDOPA	COMPRIMIDO 250 MG	720	-	-	
ANTI ARRITIMICOS						
26.	CLORIDRATO DE AMIODARONA	COMPRIMIDO 200 MG	837	660	-	
GLICODIDEOS CARDIACOS						





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

27.	DIGOXINA	COMPRIMIO 0,25 MG	420	5	-	
HIPOGLICEMIANTES						
SULFONILUREIS						
28.	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5 MG	3100	510	-	
29.	GLICLAZIDA	COMPRIMIDO 30 MG	3300	90	-	
BIGUANIDAS						
30.	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG	3120	70	-	
31.	CLORIDRATO DE METFORMINA	500 MG	930	-	-	
INSULINAS						
32.	INSULINA NPH	100 UI/ML	-	148	-	
33.	INSULINA REGULAR	100 UI/ML	-	111	-	
ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES (AINES)						
34.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 100 MG	380	-	-	
35.	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600 MG	1200	53	-	





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

36.	IBUPROFENO	GOTAS 50MG/ML	92	-	-	
37.	NAPROXENO	COMPRIMIDO 500 MG	-	-	-	-
INIBIDOR ESPECÍFICO DA REABSORÇÃO ÓSSEA						
BIFOSFONATOS						
38.	ALENDRONATO DE SODIO	COMPRIMIDO 70 MG	204	224	-	
ANTILIPEMICOS						
39.	ATORVASTATINA CÁLCICA	COMPRIMIDO 10 MG	-	-	-	-
40.	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20 MG	-	330	-	
41.	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40 MG	405	-	-	
ANTIBIOTICOS						
PENICILINAS						
42.	AMOXICILINA	COMPRIMIDO 500MG	2537	1501	-	
43.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO 250 MG / 62,5 ML /5 MI)	67	45	-	
44.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 500 MG/ 125 MG	1011	717	-	





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

45.	AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML	SUSPENSÃO 250MG/5ML	465	167	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
46.	BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	INJETAVEL	30	-	-	
MACROLÍDEOS						
47.	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500 MG	900	428	-	
48.	AZITROMICINA SUSPENÇÃO	SUSPENÇÃO 600 MG (200MG/5ML)	381	158	-	
CEFALOSPORINAS						
49.	CEFALEXINA	COMPRIMIDO 500 MG	1844	651	-	
50.	CEFALEXINA	SUSPENSÃO 250 MG/5ML	559	22	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
51.	CEFTRIAXONA	INJETÁVEL	101	-	-	
QUINOLONAS						
52.	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500 MG	600	892	-	
53.	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDO 250 MG	-	-	-	
SULFAS						



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

54.	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	COMPRIMIDO 400MG+ 80 MG	1126	256	-	
		COMPRIMIDO 800MG+ 160 MG	322	200		
55.	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA	SUSPENSÃO 40 MG +8 MG/ML	30	5	-	
56.	SULFADIAZINA DE PRATA	CREME 10MG/G 1%	2	-	-	
IMIDAZOIS						
57.	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	190	512	-	
58.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	GEL 100MG/G	160	59	-	
59.	BENZOILMETRONIDAZOL	SUSPENSÃO 40 MG/ML	150	60	-	
LINCOSAMINAS						
60.	CLORIDRATO CLINDAMICINA	COMPRIMIDO 300 MG	-	560	-	-
ANTIANEMICO						
61.	ACIDO FOLICO	SOLUÇÃO 0,2 MG/ML	-	-	-	-



SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

62.	ACIDO FOLICO	COMPRIMIDO 5 MG	4037	1070	-	
63.	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	1060	1.400	-	
64.	SULFATO FERROSO	GOTAS 25MG/ML	-	0	-	
ANTIPROTOZOARIOS						
65.	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400 MG	1357	320	-	
66.	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO 40 MG/10ML	98	62	-	
CORTICOIDES						
67.	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 3/3 MG/ML-	INJETAVEL	151	-	-	
68.	DEXAMETASONA	CREM 1% 10 G	31	19	-	
69.	DEXAMETASONA	COMPRIMIDOS 4 MG	338	480	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
70.	DEXAMETASONA	INJETAVEL 4MG/ML	120	-	-	
71.	DEXAMETASONA	INJETÁVEL 2MG/ML	71	-	-	



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

72.	DEXAMETASONA ELIXIR	SUSPENSÃO 0,5	60	5	-	
73.	DEXAMETASONA OFTAMOLÓGICO 1MG/ML(0,1%)	SOLUÇÃO	39	-	-	
74.	PREDNISOLONA	SUSPENSÃO 3MG/ML	17	29	-	
75.	PREDNISONA	COMPRIMIDO 5 MG	930	110	-	
76.	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20 MG	1171	122	-	
BRONCODILATADORES						
77.	BROMETO DE IPRATROPIO	GOTAS 0,025%	-	-	-	-
78.	SABULTAMOL	AEROSOL	-	-	-	-
SUPLEMENTAÇÃO E MINERAIS						
79.	CARBONATO DE CALCIO + VIT. D	COMPRIMIDOS 500 MG + 400 UI	810	270	-	
80.	CLORIDRATO TIAMINA	COMPRIMIDO 30 MG	410	210	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

81.	ACIDO ASCORBICO	INJETAVEL 500 MG/5ML	86	-	-	
82.	COMPLEXO B	INJETAVEL	57	-	-	
ANTI-HISTAMÍNICO						
83.	DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO 2MG	822	960	-	
84.	DEXCLORFENIRAMINA	SOLUÇÃO 2MG/5ML	70	47	-	
85.	LORATADINA	COMPRIMIDO 10 MG	2189	695	-	
86.	LORATADINA	SUSPENSÃO 5MG/5ML	52	56	-	
87.	PROMETAZINA	COMPRIMIDO 25MG	2470	400	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
88.	PROMETAZINA	INJETAVEL	58	-		
ANTIMICÓTICOS						
89.	FLUCONAZOL	COMPRIMIDO 150MG	148	187	-	
90.	MICONAZOL CREME	CREME VAGINAL 2%	109	63	-	





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

91.	NISTATINA	SUSPENSÃO 100.000UI	23	20	-	
ANTIACIDOS GÁSTRICO						
92.	HIDROXIO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO 60 MG/ML	-	-	-	
93.	OMEPRAZOL	COMPRIMIDO 20 MG	1000	1652	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
94.	OMEPRAZOL	INJETÁVEL	96	-		
TIROIDEANOS						
95.	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 25MG	1610	420	-	
96.	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 50MG	900	660	-	
97.	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO 100MG	1895	2450	-	
ANTIEMETICOS						
98.	METOCLOPRAMIDA	COMPRIMIDO 10 MG	1000	170	-	
99.	METOCLOPRAMIDA	GOTAS 4MG/ML	53	11	-	



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

100	ONDANSETRONA	COMPRIMIDO 4 MG	250	570	-	
101	ONDANSETRONA	COMPRIMIDO 8 MG	-	-	-	-
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
102	ONDANSETRONA	INJETAVEL	89	-	-	
103	METOCLOPRAMIDA	INJETÁVEL	67	-		
ANALGESICO						
104	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500 MG	-	660	-	
105	PARACETAMOL	GOTAS 200MG/ML	140	33	-	
106	DIPIRONA	COMPRIMIDOS 500 MG	50	390	-	
107	DIPIRONA	GOTAS 500MG/ML	300	63	-	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
108	DIPIRONA	INJETÁVEL	100	-		
FORMULAÇÃO PARA REIDRATAÇÃO						





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

109	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PRA SOLUÇÃO ORAL	330	37	-	
110	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL	40	15	-	
ANTICOAGULANTE ORAL						
111	VAFARINA SODICA	COMPRIMIDO 5 MG	-	270	-	
CONTRACEPTIVOS HORMONAIIS						
112	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,15	COMPRIMIDOS	24918	-	-	
113	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML	INJETAVEL	387	-	-	
114	NORETISTERONA COMPRIMIDOS 0,35 MG	COMPRIMIDOS	6.274	-	-	
115	NORETISTONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ml + 5mg/ml	INJETAVEL	1740	-	-	
SAUDE MENTAL						





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

ANTIEPILEPTICOS						
116	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO 250 MG	-	3350	2.000	
117	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO 500 MG	-	7150	785	
118	ÁCIDO VALPROICO	XAROPE 250MG/5ML	-	94	79	
119	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200 MG	-	-	-	
120	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO 20MG/ML	-	65	110	
121	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	360	750	
122	TOPIRAMATO	COMPRIMIDOS 50 MG	-	720	1.080	
ANTIDEPRESIVO						





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

123	AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	4330	2.910	
124	CLOMIPRAMINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	400	1.010	
125	FLUOXETINA	COMPRIMIDO 20 MG	-	930	3.330	
126	NORTRIPTILINA	COMPRIMDO 25 MG 50 MG	-	2110 2200	840 810	
127	PAROXETINA	COMPRIMIDOS 20 MG	-	-	600	
128	CITALOPRAN	COMPRIMIDO 20 MG	-	-	-	
ANTIPARKINSONIANOS						
129	BIPERIDENO	COMPRIMIDO 2MG	-	1830	1.830	





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

130	BIPERIDENO	INJETAVEL 5MG/ML	-	-	-	
131	LEVODOPA+CARBIDOPA	COMPRIMIDOS 250/25 MG	-	-	-	
132	LEVODOPA+CARBIDOPA	COMPRIMIDOS 100/25 MG	-	-	-	
ANTITABAGICO						
133	BUPROPIONA	COMPRIMIDO 150 MG	-	1000	2.085	
ANTIMANIACOS						
134	CARBONATO DE LITIO	COMPRIMIDO 300 MG	-	1800	990	
ANSIOLITICO BENZODIAZEPINICO						
135	CLOBAZAM	COMPRIMIDO 10 MG	-	-	-	
136	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 2MG	-	-	-	



SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

137	CLONAZEPAM	GOTAS 2,5 MG	-	105	59	
138	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 5MG	-	1870	300	
139	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 10 MG	-	-	820	
MEDICAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
140	DIAZEPAM	INJETAVEL 5MG/ML	-	-	10	
ANTIPISSICOTICO						
141	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	3340	630	
142	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	1660	720	
143	HALOPERIDOL	COMPRIMIDOS 5MG	-	850	1.360	





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

144	HALOPERIDOL	GOTAS 0,2MG/ML	-	33	26	
145	QUETIAPINA	COMPRIMIDO 25 MG	-	-	-	
146	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 1MG	-	8820	1.895	
147	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 2MG	-	-	-	
148	RISPERIDONA	COMPRIMIDO 3MG	-	870	825	
MEDICAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO						
149	HALOPERIDOL SIMPLES	INJETAVEL 5MG/ML	-	-	8	
150	HALOPERIDOL DECANOATO	INJETAVEL 50MG/ML	-	-	113	
ANTICONVULSIVANTE						





MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE

151	FENITOINA	COMPRIMIDO 100 MG	-	1200	802	
152	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100 MG	-	200	2.180	
153 154	FENOBARBITAL	SOLUÇÃO 40MG/M	-	84	9	
ANESTÉSICO						
155	LIDOCAINA	INJETÁVEL	-	-	-	-
INSUMOS PARA DIABETICOS						
156	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	-	3470	-	-
157	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	-	3200	-	
158	TIRAS PARA REAGENTE	CAIXA	-	-	-	



SECRETARIA
DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



**MUNICÍPIO DE CACULÉ
SECRETARIA DA SAÚDE**

159	AGULHA PARA INSULINA	UNIDADE	-	1470	-	
-----	----------------------	---------	---	------	---	--

PUBLIQUE-SE.*COORDENAÇÃO CAF CACULÉ (BA)*



Caculé – Ba, em 18 de março de 2025.

VALORES DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento auxiliar de Chamamento Público nº 010/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento;

Torna público os valores de abastecimento a serem praticados pelos credenciados no período de 19/03/2025 a 25/03/2025:

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA POSTO DE GASOLINA W3 LTDA REFERÊNCIA: GUANAMBI - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,62	R\$ 6,55
DIESEL S-10	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-500	R\$ 6,47	R\$ 6,40
POSTO CONQUISTA LTDA REFERÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,62	R\$ 6,55
DIESEL S-10	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-500	R\$ 6,47	R\$ 6,40

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REFERÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,62	R\$ 6,55
DIESEL S-10	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-500	R\$ 6,47	R\$ 6,40
REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA REFERÊNCIA: SIMÕES FILHO - BA		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO ANP	VALOR UNITÁRIO ABASTECIMENTO
GASOLINA COMUM	R\$ 6,62	R\$ 6,55
DIESEL S-10	R\$ 6,58	R\$ 6,51
DIESEL S-500	R\$ 6,47	R\$ 6,40

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6A20-E113-9B72-00FA-A82F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A20-E113-9B72-00FA-A82F



Hash do Documento

ea55d5153af4f1027bc1a110abf7f765020b1b0858edeccc6ba6e390920f1924

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2025 17:44 UTC-03:00